



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB/CCI/2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Veio ao conhecimento da Controladoria de Controle Interno para análise e emissão de Parecer, processo de Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 20240136, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba e a empresa J.J.S. DE SOUSA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.517.128/0001-95;

Referência: Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024;

Contrato: 20240136;

Assunto: Extinção contratual;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada: J.J.S. DE SOUSA - ME;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA.

Constam do processo:

Memorando nº 135/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, com Solicitação de rescisão contratual sem prejuízo financeiro para a mesma;

Memorando nº 114/2025 da Secretaria Municipal de Saúde informando o inadimplemento;

Portaria Gabinete/Semsa nº 0006/2025 instaurando Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica;

Cópias das ordens de fornecimento nº 202501024, 202500948, 202501030, 202500879, 202500882, 202500865 e 202500871 comprovando que o fornecedor descumpriu as obrigações contratuais;

Justificativa para extinção Unilateral;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico com base nos preceitos da Lei, recomenda a extinção contratual com aplicação das sanções cabíveis;

Dos atos:

A extinção unilateral do contrato administrativo tem respaldo no art. 137, inciso I combinado com art. 138 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno manifesta-se, de forma favorável ao Termo de extinção contratual com a empresa J.J.S. DE SOUSA - ME.

Itaituba, 22 de abril de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025